



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1388 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1197, de 25 de junho de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação – 1167 – FNAS Coronavirus.

Objetivo – Aquisição de equipamentos entre eles um veículo para atividades da Assistência Social que será utilizado inclusive para a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 conforme portaria do Ministério da Cidadania 378/2020.

Dotação: 1002 08 244 0042 1167 449052 00 00 00 00 1281 R\$ 65.700,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Ação – 1168 – FNAS Incremento para COVID-19

Objetivo – Custear despesas com EPI's direcionadas a contenção da calamidade pública causada pela Covid-19 conforme portaria do Ministério da Cidadania 369/2020.

Dotação: 1002 08 244 0042 1168 339030 00 00 00 00 1284 R\$ 6.300,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (COVID-19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração